



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 307/75

Dispõe sobre desapropriação de área de terra para alargamento de Estrada Municipal.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita de propriedade do Sr. Ubirajara Tavares - de Souza, herdeiros, sucessores, ou quem de direito constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal - fica fazendo parte integrante do presente Decreto:-

ÁREA DE 47,82 m²:- A área descrita tem início no ponto 1 e deflete à esquerda numa distância de 13,65 m até o ponto 2; daí segue em linha reta até o ponto 3 numa distância de 36,08 m; daí deflete à esquerda até o ponto 4 numa distância de 1,02 m; daí segue em linha reta até o ponto 5 numa distância de 43,28 m; deflete à direita até o ponto 1 onde teve início esta descrição, numa distância de 9,09 m, perfazendo uma área total de 47,82 m² já acima especificado.

Parágrafo Único:- Nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1.941, modificada pela Lei nº 2 785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta / desapropriação correrão por verba própria no corrente exercício.

segue fls/2..



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 307/75

fls 2..

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

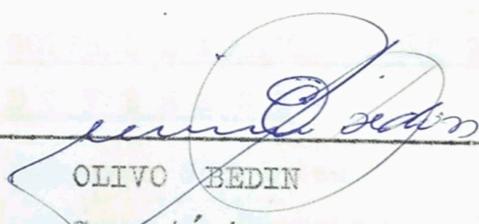
EM 30 de julho de 1.975.



JOSÉ CARLOS NIERO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



OLIVO BEDIN

Secretário.